

PROCESSO Nº 50500.089419/2012-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 062/2012, DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
DALETH VEÍCULOS LTDA - EPP.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **LÉA GUIMARÃES AMARANTE**, brasileira, separada judicialmente, Engenheira, portadora da carteira de identidade nº 11.420.843, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 045.528.418-07, nomeada pela Portaria nº 359, de 20 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013 e, de outro lado, a empresa **DALETH VEÍCULOS LTDA-EPP**, com sede no SHCSW . CLSW nº 105, Bloco C, loja nº 108 – CEP: 70.670-433 - Sudoeste, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.515.963/0001-89, representada neste ato pelo Senhor **RODRIGO FLÁVIO SÁ RORIZ**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 722445 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 279.745.291-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 c/c §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Cláusulas Quarta e Décima - Primeira, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 a prorrogação da vigência do Contrato 062/2012, por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2013;

1.2 a alteração do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Será admitido o reajuste dos preços dos serviços contratados, nos termos do Artigo 19, Inciso XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data proposta ou da data do último reajuste, mediante a aplicação do IPCA (IBGE) ou outro índice oficial que venha substituí-lo, podendo o reajuste ser formalizado por meio de Apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, caso em que deverá ser formalizado por aditamento ao contrato.”



CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 Fica assegurado o direito de análise e concessão, se for o caso, do reajuste solicitado pela contratada, desde que comprovado o aumento de custos de acordo com o índice previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339033, PTRES 065999 e Fonte de Recurso 0174.

3.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2013NE800291.

3.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

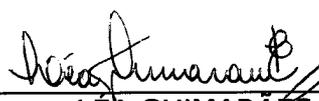
4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

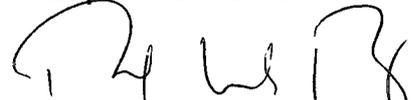
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 062/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

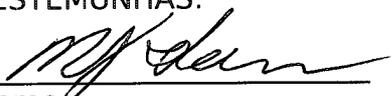
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

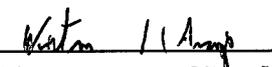
Brasília 30 de dezembro de 2013.

PELA CONTRATANTE: 
LEÁ GUIMARÃES AMARANTE
Superintendente de Gestão - Substituta

PELA CONTRATADA: 
RODRIGO FLÁVIO SA RORIZ

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcelo Junqueira Khouri
CPF: 301.223.218-47
CI: RG: 5335779 SSP/GO


Nome: Wilson Lázaro Silva Araújo
CPF: 015.017.201-01
CI: RG: 2.988.111-9

